



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Auditória

## RELATÓRIO

### PLANAT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2024

#### ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CNPJ: 10.598.957/0001-35	
SIGLA: INEA	UG: 243200
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: : 20.081-312
TELEFONE: (21) 2332-4638-4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <a href="http://www.inea.rj.gov.br/">http://www.inea.rj.gov.br/</a>	

#### ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ: 13.781.452/0001-08	
SIGLA: FUNDRHI	UG: 246300
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO	VINCULAÇÃO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: 20.081-312
TELEFONE: (21) 2332-4638-4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: <a href="http://www.inea.rj.gov.br/">http://www.inea.rj.gov.br/</a>	

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020, arts. 3º, 4º e 5º e Instrução Normativa AGE nº 52 de 09/11/2023, arts. 1º, 2º e 3º, apresento o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI, para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado **em sete seções**. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluimos o monitoramento das recomendações emidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

## **2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO**

### **2.1 - Objetivo e missão institucional do órgão/entidade:**

- **O Instituto Estadual do Ambiente – INEA** tem como função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais, adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com sede na Capital do Estado, previstos no Art. 2 da Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007.

- **O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI**, regulamentado pelo Decreto estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, é destinado ao financiamento da implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, no domínio do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao desenvolvimento de ações, programas, projetos e estudos relacionados com o(s): PERHI (2013), Planos de Bacias Hidrográficas (PBH) e Programas Governamentais de Recursos Hídricos, que objetivem a compatibilização entre os usos múltiplos e competitivos da água. Compõem o Fundo: compensação financeira dos aproveitamentos hidrelétricos para custeio administrativo das Entidades Delegatárias de comitês de bacia com baixa arrecadação pela cobrança sobre os usos dos recursos hídricos e para ações e investimentos pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA); e a cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos para aplicação em ações e investimentos (programas, planos, projetos e estudos) deliberados diretamente pelos CBHs e referendados pelo CERHI-RJ

## **2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO**

### **2.1 - Leis e Decretos de criação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente**

- Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007 (Criação do INEA), Decreto nº 41628 de 12/01/2009, estabelece a Estrutura Organizacional do Inea e alterações e [decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023](#), publicado no DOERJ em 15/09/2023, Estabelece o novo regulamento e altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Instituto estadual do ambiente – INEA.

O Regimento Interno do INEA, foi criado através da Resolução INEA Nº 272 de 14 de março de 2023 (DOC.SEI. 48664915) conforme processo SEI-070002/009591/2020, .

- Lei nº 3239 de 02/08/1999 (7697535), institui sobre a política estadual de recursos hídricos; Decreto estadual nº 35.724(7697100), de 18 de junho de 2004, institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 4247 de 16/12/2003 (7697205), dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos e Lei nº 5639 de 06/01/2010, que dispõe sobre os contratos de gestão (7697292).

### **2.2 – Do orçamento do Órgão/Entidade:**

A base legal para 2024:

LOA 2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024;

Durante o exercício de 2024 estaremos realizando de auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 conforme previsto da Instrução Normativa AGE nº 52 de 09/11/2023

Considerando o Plano Plurianual 2024/2027, o orçamento para o exercício de 2024, as metas a serem alcançadas com implementação dos programas constantes nesta Unidade Orçamentária;

Assim, selecionamos para análise as ações n.<sup>os</sup>:

INEA:

5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes

FUNDHRI

5457 - Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas

### **2.3 – Da Unidade de Controle Interno:**

- A Auditoria do INEA está localizada em uma sala própria para a realização dos seus trabalhos com 07 postos de trabalhos todos eles dotados com computadores e um ramal de telefone. A Auditoria utiliza os sistemas disponibilizados pelo estado como: SEI, SIAFE-RIO e pacote OFFICE em especial WORD, EXCEL e Acrobat Reader (PDF). O quadro de servidores lotados na Auditoria: 1 auditor chefe que é servidor de carreira do Inea (CARGO: AUDITOR); 1 contador do quadro, oriundo da extinta Feema; 1 Servidora do quadro; 1 Assistente administrativo (cedida da Emop) e 1 estagiário. Um ponto que deve ser destacado portanto é que a unidade de controle interno do INEA só possui três servidores de carreira efetivos, o que mostra a importância da realização de concurso público para o fortalecimento do corpo técnico da Unidade de Controle Interno do órgão. Destacamos ainda que o serviço que demanda mais homem/hora, é o atendimento de análise das prestações de contas dos recursos do Fecam, da Deliberação Normativa Fecam nº 19/2005 que está em revisão pela Secretaria do Ambiente.

Não existe a obrigatoriedade ou necessidade de contratação de auditoria independente.

## **3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

### **Quadro 1: composição da equipe de Auditoria**

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Fabiano Gomes Penny	43479430	Auditor	01/03/2009	Pós graduação
Wladimir Proença de Mattos	21460043	Contador	09/2014	Graduação
Mônica Villea dos Reis	2025574-8	Administradora	12/2021	Graduação
Romy Waeger Delpupo	20171552	Assistente Administrativo	14/08/2019	Nível Médio
Gustavo Amaral Soares		Estagiário	08/2024	Superior Incompleto de contabilidade

## **4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

O local de trabalho apresenta condições razoáveis, precisando de melhoria nas cadeiras que estão antigas.

#### **Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos**

O Auditor Interno e equipe participarão de treinamentos propostos pela Controladoria Geral do Estado, pelo Tribunal de Contas através da Escola de Contas e Gestão e Universidade do Ambiente de acordo com as necessidades e disponibilidades.

### **5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

Mencionar que o Quadro 3 e o 4 apresentam o resultado global das atividades a serem realizadas pela UCI em 2024, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

#### **Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA – Exercício 2024**

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de contas Anual de Gestão 2024	Analisar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	Deliberação TCE nº 278/2017	<b>Início:</b> Janeiro2024  <b>Fim:</b> junho/2024
2	Prestação de contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado - 2024	Analisar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório.	Deliberação TCE nº 278/2017, art.12	<b>Início:</b> Janeiro2024  <b>Fim:</b> junho/2024
3	Prestação de contas de descentralização- Concedidas/Recebidas	Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023	<b>Inicio:</b> dez/2024  <b>Fim:</b> jun/2024
4	Prestação de contas de descentralização/Prestação de Contas de Recursos do Fecam - Orçamentário  <b>Obs: A partir do ano de 2021 os recursos do Fecam passaram a constar do orçamento do Inea.</b>	Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para auditoria	Análise da prestações FECAM de acordo com a Deliberação FECAM Nº 19/2005. Nova Deliberação do FECAM, que vai regulamentar as prest. de contas a partir de 2021.	Ao longo do ano

5	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	Norma interna do Inea Nº 03/2010	Segue o recebimento das prestações de contas
6	Processo de Superávit Financeiro	Analizar o emitir relatório acerca da disponibilidade de Superávit Financeiro	IN AGE n.º 09/2010	Geralmente no inicio do ano
7	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	Acompanhar e Analisar ofícios recebidos no SICODI, <b>Obs: A Assessoria da Presidência tem procuração do Presidente para receber e enviar ofícios.</b>	Legislação pertinente ao TCE e outras	Ao longo do ano, de acordo com o recebimento dos ofícios
8	Emissão de Nota Técnica	<b>Obs: Em 2021 até o fechamento deste relatório estamos providenciando a Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.</b>	Decreto nº 47.938/2022, art.53 - Decreto nº 47.408/2020, que define a necessidade da UCI emitir nota técnica, com base no art.3º do Decreto nº 47.329/2020. As definições ocorrerão por conta de Resoluções Conjuntas SEFAZ/SEPLAG/SECC.	Ao longo do ano, a depender da decisão do CPDP- Comitê de Programação das Despesas Públicas
9	Acompanhamento das tomadas de contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	Deliberação TCE nº 279/2017	Depende das tomadas de contas enviadas pela Comissão de Tomada de Contas.
10	Demandas da Controladoria Geral do estado - CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Legislação pertinente a CGE	De acordo com a demanda da CGE
11	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2025	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.	Resolução CGE nº 70 de 2020	Inicio: Dez/2024 Fim: 31/12/2024

12	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2024	Executar relatório das atividades previstas no Planat do exercício de 2024.	Resolução CGE Nº70 de 2020	Inicio: ao longo de 2024 Fim: 31/01/2024
13	Auditoria de desempenho em ação de governo a ser definida em 2024 constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	Ao longo do ano
14	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;.	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	Ao longo do ano
15	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	Ao longo do ano

16	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n° 105.047-7/2019;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	Ao longo do ano
17	Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	Ao longo do ano

**Quadro 4 – Atividades de Auditoria Interna para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI – Exercício 2024**

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de contas Anual de Gestão-2024	Analizar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	Deliberação TCE nº 278/2017	<b>Início:</b> Janeiro2024  <b>Fim:</b> junho/2024
2	Prestação de contas das delegatárias	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas pelas delegatárias	RESOLUÇÃO INEA Nº 203 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020	Durante todo ano de acordo com o previsão contratual
3	Prestação de contas de descentralização de créditos concedidos.	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023	Inicio: Jan/2024  Fim: Jun/2024
4	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	Norma interna do Inea Nº 03/2010	Ao longo do ano

5	Processo de Superávit Financeiro	Analizar o emitir relatório acerca da disponibilidade de Superávit Financeiro	IN AGE n.º 09/2010	Geralmente no inicio do ano
6	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	Análise e Envio dos ofícios  <b>Obs: A Auditor tem procuração do Presidente para receber e enviar ofícios.</b>	Legislação pertinente ao SICODI	De acordo com o recebimento do ofício do TCE
7	Emissão de Nota Técnica	  <b>Obs: Em 2022 até o fechamento deste relatório estamos providenciando a Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.</b>	Decreto nº 47.938/2022, art.53 - Decreto nº 47.408/2020, que define a necessidade da UCI emitir nota técnica, com base no art.3º do Decreto nº 47.329/2020. As definições ocorrerão por conta de Resoluções Conjuntas SEFAZ/SEPLAG/SECC.	Ao longo do ano, a depender da decisão do CPDP-Comitê de Programação das Despesas Públicas
8	Acompanhamento das Tomadas de Contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	Deliberação TCE nº 279/2017	Depende da demanda que vem da Comissão de Tomada de Contas.
9	Demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Legislação pertinente a CGE	De acordo com a demanda da CGE.
10	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2025	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.	Resolução CGE nº 70 de 2020	Inicio: Dez/2024 Fim: 31/12/2024
11	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2024	Executar relatório das atividades previstas no Planat.	Resolução CGE Nº70 de 2020	Inicio: ao longo de 2023 Fim: 31/01/2024

12	<p>Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado em órgão/entidade, atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;</p>	<p>Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;</p>	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022</b></p>	<p>Ao longo do ano</p>
13	<p>Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;</p>	<p>Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;</p>	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022</b></p>	<p>Ao longo do ano</p>
14	<p>Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;</p>	<p>Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros</p>	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022</b></p>	<p>Ao longo do ano</p>

15	<p>Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação</p>	<p>Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros</p>	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022</b></p>	<p>Ao longo do ano</p>
----	--	--	--	------------------------

## 6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O maior risco associado à execução do Planat é o retorno da servidora cedida ao orgão de origem e/ou a aposentadoria de 02 servidores do quadro efetivo o que prejudicaria o andamento dos serviços previstos no PLANAT bem como o atendimento às demandas externas do próprio TCE e da CGE.

## 7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

De acordo. Encaminhe-se,

- Encaminhamos o PLANAT-Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2024, que contempla o INEA e o FUNDHRI num único documento (63176906), com vistas à apreciação e aprovação pelo titular do órgão, em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 52 de 01/11/2022 (63175820).

FABIANO GOMES PENNY  
 Cargo: Auditor Interno/INEA/FUNDHRI  
 ID: 4347943-0

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva**

Presidente – INEA/RJ

ID. Funcional 4256523-5

Rio de Janeiro, 21 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Gomes Penny, Auditor**, em 21/12/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 28/12/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65624813** e o código CRC **E02280F7**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/019771/2023

SEI nº 65624813

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: 21-23325346